

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA
42984

FICHA
01

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

26 ABR 2000

IMÓVEL: UM TERRENO sem benfeitorias, constituído pelos lotes três (03) e quatro (04), da quadra um (01), da planta do loteamento denominado Vila Santa Edwirges, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 960,00 m². (novecentos e sessenta metros quadrados), medindo 24,00 ms. (vinte e quatro metros) de frente para a rua Madre Joana Maria, (antiga rua Três); nos fundos, mede 24,00 ms. (vinte e quatro metros), confrontando com propriedade de João Salomão; do lado direito, de quem a rua olha para o imóvel, mede 42,00 ms. (quarenta e dois metros), confrontando com o lote dois (02); e do lado esquerdo, na mesma posição, mede 38,00 ms. (trinta e oito metros), confrontando com os lotes cinco, seis e sete (5-6-7). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 15.0001.0471. === **Proprietário:** Dr. **ANTONIO CELSO MORAES**, brasileiro, médico, portador da CIRG n. 15.213.925-SSP-SP e inscrito no CPF sob número 495.648.546-87, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com d. **Maria Cecília da Costa Betito Moraes**, (brasileira, professora, portadora da CIRG n. 15.213.912-SSP-SP e inscrita no CPF sob n. 079.476.498-39), conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 1o. Serviço Notarial local, em 07 de outubro de 1.991, (livro 420 fls. 100), registrada nesta Serventia sob n. 14.403 do livro 3-Auxiliar, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conselheiro Antonio Prado n. 298-B. === **Títulos Aquisitivos:** Registro n. 3/ M-3.330 do livro 2, em 01 de Julho de 1.992, (aquisição da área de 468,00 m². em 08 de Junho de 1.992, pelo valor de Cr\$10.000.000,00, padrão monetário da época); e Registro n. 2/ M-26.301 do livro 2, em 24 de fevereiro de 2.000, (aquisição da área de 492,00 m². em 11 de dezembro de 1.995, pelo valor de R\$15.000,00). A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 14 de dezembro de 1.999, solicitando a FUSAO dos imóveis provenientes dos títulos aquisitivos, nos termos do Artigo n. 234, da Lei n. 6.015/77, conforme aprovação municipal n. 4152/96, de 24/03/2000; cujo requerimento fica arquivado nesta Serventia sob n. 120.630. O Escrevente: *[Assinatura]*, (Edelson Geremias Pinto). O Oficial: *[Assinatura]*, (Ladislau Asturiano Filho).

R.1/ M-42.984. São João da Boa Vista, 06 de Julho de 2.000.
CREDORA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, representada neste ato por José Geraldo Cerboni Parisi, brasileiro, casado, empregado da CEF, conforme Procuração e substabelecimento lavradas respectivamente no 2o. Ofício de Notas de Brasília, livro 1.905, fls. 092 e no 2o. Ofício de Notas de Limeira-SP, livro 651, fls. 087. **Devedores:** **Antonio Celso Moraes**, brasileiro, nascido em 03 de Setembro de 1.962, médico, portador da CIRG. n. 15.213.925-SSP-SP, expedida em 02 de Outubro de 1.980, inscrito no CPF sob n. 495.648.546-87, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrada sob n. 14.403 do livro 3 de Registro Auxiliar, com d. **Maria Cecília da Costa Betito Moraes**, brasileira, do lar, nascida em 26 de Novembro de 1.965, portadora da CIRG. n. 15213912-6-SSP-SP, expedida em 21 de Dezembro de 1.994, inscrita no CPF sob n. 079.476.498-39, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro Antonio Prado n. 298, nesta cidade. **Título: HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros. Forma do Título: Contrato por Instrumento Particular de mútuo para obras com obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Caixa, com força de escritura pública assinado nesta cidade em data de 04 de Julho de 2.000, pelas partes e por duas testemunhas. **Valor R\$70.000,00** (setenta mil reais), pagáveis através de 120 (cento e vinte) prestações mensais no valor inicial de R\$1.374,74 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) vencendo-se o primeiro encargo mensal de acordo com a cláusula setima do contrato, com juros a taxa efetiva de 12,6825% ao ano. Os recursos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

42.984

1

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

objeto deste contrato de financiamento destinam-se à construção de imóvel residencial, sendo composto mediante integralização das parcelas: Recursos próprios: R\$172.400,00; Financiamento concedido pela CEF: R\$70.000,00. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio constam da via do contrato microfilmada nesta Serventia sob n. 122084. Valor da avaliação do imóvel: R\$280.800,00. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf

Av.2/ M-42.984.

São João da Boa Vista,

14 de março de 2.007. Conforme requerimento de 12 do corrente, assinado por Antonio Celso Moraes, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob nº 162.817, procede-se a presente averbação, para constar que no terreno retro, de acordo com a planta aprovada sob nº 4.152/1996, em 27 de março de 2.000, foi edificado um prédio residencial de dois pavimentos, situado na Rua Madre Joana Maria sob nº 125, possuindo o pavimento térreo de abrigo, varanda, hall, duas salas de estar, living, sala de som, escritório, sala de jantar, lavabo, copa, cozinha, despensa, área de serviços, dormitório para empregada, banheiro e duas varandas; e o pavimento superior constando de hall, três suítes, sendo duas com closet e três varandas; e ainda uma edícula de dois pavimentos, possuindo o pavimento térreo de salão de festas, churrasqueira, cozinha, dois vestiários, sauna, e o pavimento superior constando de sala de jogos, sala de ginástica e sala de descanso; e em separado uma piscina com 36,00 m². Área das construções: Residência: pav. térreo: abrigo para veículos e varanda com 42,30 m²; varandas 15,66 m², e 5,50 m²; residência 156,54 m². Pavimento superior: varanda e sacadas 17,90 m², residência 110,10 m², total do pavimento térreo: 220,00 m². Pavimento superior: 130,00 m². Edícula: Pav. térreo: salão de festas: 96,00 m², edícula 62,00 m², pav. superior: 62,00 m², total da edícula: 220,00 m², encerrando a área total edificada de 606,00 m², (seiscentos e seis metros quadrados), constando que em data de 12 de Junho de 2.001, foi concedido ao citado prédio o competente HABITE-SE de nº 154/2001, tudo nos termos da certidão fornecida pela Municipalidade local, em 14 de dezembro de 2.005. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito de nº 004962007-21035080, expedida pela agência local do INSS, em 28 de fevereiro de 2.007, referente a 606,00 m², de construção, confirmada via Internet. Valor venal do imóvel (Sinduscon): R\$585.492,96. O Escrevente, (Edelson Geremias Pinto).

Av.3/ M-42.984.-

São João da Boa Vista, 11 de Abril de 2.011.

Pelo Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datado de 19 de Novembro de 2.010, expedida pela credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 189.582, é feita a presente para constar que tendo em vista a liquidação da dívida apurada no contrato de mútuo com obrigações e hipoteca firmado no âmbito do SFH, por **ANTONIO CELSO MORAES e MARIA CECILIA DA COSTA BETITO MORAES**, em 04/07/2000, fica a hipoteca de 19 Grau do R.1 retro devidamente CANCELADA.- A Subst. Oficial, (Maria Cristina Xavier Asturiano Gião).-do

Prot.189582 de 06/04/2011.

Av.4/ M-42.984

São João da Boa Vista, 22 de Maio de 2.018.

Credor (exequente): Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.379.400/0001-50. Devedor (executado): ANTONIO CELSO MORAES, inscrito no CPF/MF sob nº 495.648.546-87. TITULO: PENHORA. - FORMA DO TITULO: Certidão de Penhora, datada de 15 de Maio de 2018, Protocolo de Penhora Online: PH000211112, expedida nos Autos de Execução Fiscal nº de Ordem 15000576420158260568, do Serviço Anexo das Fazendas local.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA FICHA
42.984. 02

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

CNS 12.023-8

22 de Maio de 2.018.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

== Continuação da Matrícula nº 42.984 do Livro 2 de Registro Geral. ==

Valor da Dívida R\$21.365,72 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Cujos Mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 234.657. FIEL DEPOSITARIO: Antonio Celso Moraes. A presente penhora recai sobre a parte ideal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. O Escrevente, (Welton Aldo Alberto).vpj Protocolo 234.657 - 15/05/2018.

Av.5/ M-42.984.

São João da Boa Vista, 10 de Julho de 2.019.

Credora (exequente): Tamiris Lins de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 372.384.868-06. Devedor (executado): Antonio Celso Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº 495.648.546-87. Título: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 11 de Julho de 2.019. Protocolo de Penhora Online: FH000275894, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 00041232120178260010, da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Ipiranga, Comarca de São Paulo. Valor da dívida: R\$73.886,71 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) (Juntamento com o imóvel da Matrícula nº 8.593). FIEL DEPOSITARIO: Antonio Celso Moraes. Cujas certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 240.454. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Justiça Gratuita.- A Escrevente, (Caroliny Faustino Dias Ferraraz).vpj. Protocolo nº 240.454 - 11/07/2019.

Av.6/ M-42.984.

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2020.

Credor (exequente): Raquel Gonçalves Martins Braga, inscrita no CPF/MF sob nº 220.140.415-65. Devedor (executado): Antonio Celso Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº 495.648.546-87. Título: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 05 de junho de 2020, Protocolo de Penhora Online: FH000322384, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 0017108-75.2019.8.26.0002, da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Valor da Dívida: R\$9.671,07 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos). FIEL DEPOSITARIO: Antonio Celso Moraes. Cujas Certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 244.628. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpj. Protocolo 244.628.- 05/06/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA:

AV.7/ M-42.984.

São João da Boa Vista, 04 de Maio de 2.021.

Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que nos termos do Mandado de Levantamento de Averbação de Penhora, datado de 10 de Março de 2.021, expedido do Processo Digital n. 0004123-21.2017.8.26.0010 - Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil, em que figura como exequente: Tamiris Lins de Oliveira, e como executado: Antonio Celso de Moraes - 1ª. Vara Cível local, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, São Paulo/SP, Dr. Luis Fernando Cirillo, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 250.019, para constar que a Penhora objeto da AV.5, fica CANCELADA, por determinação judicial. O Oficial Interino, (José Antonio Mourão).vpj. 250.019-23/04/21

Segue...

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.J.B.VISTA

MATRÍCULA M-42.984

FICHA 02

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

VERSO

Av.8/ M-42.984.

São João da Boa Vista, 16 de julho de 2021.

Credora (exequente): **Adriana Compagnone Bassi**, inscrita no CPF/MF sob nº 301.475.348-36. Devedores (executados): **Inter Med Clinica de Medicina S/S Ltda - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.262.419/0001-75; e, **Antonio Celso Moraes**, inscrito no CPF/MF sob nº 495.648.546-87. TÍTULO: **PENHORA**. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 05 de julho de 2021, Protocolo de Penhora Online: PH000374375, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 00142098320208260224, no 10º Ofício Cível do Foro Central de Guarulhos/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP. Valor da Dívida: R\$138.325,27 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), juntamente com o imóvel da Matrícula nº 8.593, do Livro 2, desta Serventia.- FIEL DEPOSITÁRIO: Antonio Celso Moraes. Cujas Certidão fica digitalizada nesta Serventia, sob nº 251.230.- Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos Autos pelo Magistrado.- A presente averbação é feita com isenção de emolumentos, em virtude de serem as partes beneficiárias da justiça gratuita.- O Escrevente, (Vair Aparecido Filho).vpj. Protocolo 251.230.- 06/07/2021.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital